



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 01/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações e/ou fornecer o seguinte:

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** decidiu no **Recurso Extraordinário n.º 1.551.780/SP**, de Relatoria do Ministro **GILMAR MENDES**, que – *É constitucional – pois concretiza o princípio da dignidade da pessoa humana e não ofende o princípio do concurso público (CF/1988, arts. 1.º, III, e 37, II) – lei municipal que autoriza o chefe do Poder Executivo a criar programa de auxílio ao desempregado, de caráter assistencial, com o objetivo de dar ocupação, renda e qualidade profissional aos desempregados residentes no município;*

RESPONDER:

1 – O Poder Executivo do Município de Gália/SP tem pretensão de enviar à Câmara Municipal de Gália/SP PROJETO DE LEI no sentido de criar programa de natureza assistencial, com objetivo de auxiliar os desempregados e/ou pessoa em vulnerabilidade socioeconômica residentes no município, a fim de conferir-lhes ocupação, renda e qualidade profissional?

2 – Se positiva a resposta – Quando?

3 – Se negativa a respostas – Por qual motivo?

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 05 de fevereiro de 2026.

José Eduardo Sanavio
Vereador